DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017 | Ano III | Edição nº 314 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

ALZIRO FERREIRA:04233287861

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ALZIRO FERREIRA:04233287861
Localidade: Meridiano
Data: 2017.03.03 08:08:31 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2017, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, que objetiva a contratação de empresa, para fornecimento de materiais de limpeza destinados a vários setores da adminstração pelo período de 12 meses, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 03 de Março de 2017 e a sessão de Pregão se dará no dia 14 de março de 2017, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 - PROPOSTA, como também, em seguida, se trascorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto.

As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Meridiano, sito à Luiza Feltrin Guilhen, nº. 1716, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3475-1116 ou 3475-1124. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Meridiano, aos 03 de Março 2017.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

Código Localizador: L+OUHXFK

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO Nº 055/2015 DE 25/02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA ELCLABRÁS METALÚRGICA EIRELI - EPP, TENDO COMO OBJETO A EDIFICAÇÃO DE CRECHE NO POVOADO DE SANTO ANTONI O DO VIRADOURO.

Aos 01 (UM) dia do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor ORIVALDO RIZZATO, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELCLABRÁS METALÚRGICA EIRELI - EPP, neste ato representada legalmente pelo Sr. ÉBER DE MELO SILVA, doravante designada CONTRATADA resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2015, firmado entre as partes em 25/02/2015, para alterar dispositivo daquele contrato, conforme segue.

CLÁUSULA I

Em conformidade com o parecer do Setor de Engenharia e da Procuradoria Jurídica da municipalidade, fica o prazo para execução da obra estipulado no item 7.1 do contrato original acrescido em 04 (QUATRO) meses.

CLÁUSULA II

Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 055/2015, celebrado em 25/02/2015, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano/SP, 01 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Orivaldo Rizzato – Prefeito Municipal

Contratante

ELCLABRÁS METALÚRGICA EIRELI - EPP

Éber de Melo Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

Nome: Alziro Ferreira

2ª.....

Nome: Percival Guilherme da Silva

Código Localizador: OSAPECHR

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

M. MERIDIANO 851 FLS. JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 119/2016 DE 26/08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA INDUSTRIAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 074/2016 FIRMADO COM A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ARISTEU BALDIN**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **DALTON NORBERTO PEZATTI**, doravante designada **CONTRATADA** resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2016, firmado entre as partes em 26/08/2016, para alterar dispositivo daquele contrato, conforme segue.

CLÁUSULA I

Em conformidade com o parecer do Setor de Engenharia e da Procuradoria Jurídica da municipalidade, fica o contrato original tendo seu prazo de excução aumentado em 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA II

Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2016, celebrado em 26/08/2016, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano/SP, 13 de JANEIRO de 2017.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ORIVALDO RIZZATO – Prefeito Municipal
Contratante

ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Dalton Norberto Pezatti – Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: ALZIRO FERREIRA

Nome: Adriana Queli Antoniassi

Código validador: UMRD0WGK